CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1ª APROVADO 9+0

Sala das Sessões, em 06/12/90

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 1313

2ª e 3ª APROVADO Unanimidade

Sala das Sessões, em 10/12/90

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CAIXA ESCOLAR DE CALCIOLÂNDIA."

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declara de utilidade pública a Caixa Escolar de CALCIOLÂNDIA - 1º grau, com sede no Bairro Calciolândia, neste Município, à Rodovia BR 354-Km 130, inscrito no C.G.C. sob o nº 20.876.538/-0001-71.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 11 de dezembro de 1990.

Hilda Borges de Andrade

Hilda Borges de Andrade
Prefeito Municipal

Elizabeth Maria Ribeiro Soares

Elizabeth Mª Ribeiro Soares
Secretária de Gabinete

Visto:

Vereadora Therezinha Soares Corrêa.